



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 123, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a atualização dos valores unitários de metro quadrado de construção e terreno, que compõem a base de cálculo do valor venal para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - 2019 e define outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 13, I, IV e 64, VII da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do que preceitua o Código Tributário Nacional, em consonância ainda com o art. 51, integrante da Lei Complementar nº 06 / 2017, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Atualizar os valores unitários de metro quadrado de construção e terreno constantes na Lei Complementar nº 06 / 2017, que compõem a base de cálculo do valor venal para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) – 2019.

Parágrafo único. A atualização de que trata o caput deste artigo, tem por referência o Índice Oficial de Inflação apurado pelo Índice de Preço ao Consumidor - IPCA, no percentual de 4,05% (quatro virgula, zero cinco por cento), no ano de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra – se.

Cabaceiras, 3 de janeiro de 2019; 183 anos de Emancipação Política.


TIAGO MARÇONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional